

A POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE OIA NÃO CUMPRE OBRIGATORIAMENTE OS LIMITES PREVISTOS NO REGIME GERAL PARA OICVM. A DISCRICIONARIEDADE CONFERIDA À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PODE IMPLICAR RISCOS SIGNIFICATIVOS PARA OS INVESTIDORES.

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o caráter e os riscos associados ao investimento neste fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

## IMGA PME Flex - Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto

Categoria P (ISIN PTIG1VHM0001)

Categoria I (ISIN PTIG1UHM0002)

Fundo não harmonizado gerido pela **IM Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.**, integrada no Grupo CIMD

### Objetivos e política de investimento

#### Objetivos

O FUNDO tem como objetivo proporcionar aos participantes a distribuição semestral de rendimentos e o crescimento do capital investido, através do investimento efetuado maioritariamente em instrumentos de dívida de curto prazo de PME's portuguesas, selecionados de acordo com modelos e parâmetros de risco pré-definidos e com potencial de rentabilidade superior às taxas de juro do mercado.

#### Política de Investimento

O Fundo investirá maioritariamente em instrumentos de dívida de curto prazo de PME's portuguesas.

O FUNDO poderá investir até 40% do seu valor líquido global em instrumentos de dívida de outros emissores portugueses que não sejam qualificados como PME's.

O FUNDO procurará gerir o respetivo risco de crédito com o objetivo de proporcionar aos seus participantes um retorno médio que incorpore um prémio relativamente às taxas de juro de mercado, podendo investir em emissores com notação de risco de crédito inferior a "investment grade".

O Fundo poderá investir até 25% do seu valor líquido global em dívida com notação interna de risco de crédito de curto prazo equivalente a "B" ou "B-2", das agências Fitch e S&P, respetivamente, sendo este o risco de crédito mínimo a assumir pelo FUNDO.

O FUNDO pode investir até 10% do seu valor líquido global em unidades de participação de organismos de investimento coletivo, incluindo organismos de investimento coletivo geridos pela IM Gestão de Ativos.

O FUNDO pode investir até 100% dos títulos de dívida de um mesmo emissor. O FUNDO não estará exposto a risco cambial.

A estratégia de investimento do Fundo segue uma gestão ativa, não considerando nenhum parâmetro de referência. Os ativos são selecionados de entre a lista de emissores acima referida, essencialmente considerando o seu potencial de retorno face à sua qualidade em termos de risco de crédito e ao contexto macroeconómico em que se inserem.

#### Moeda de denominação

Euro.

#### Padrão de referência

O fundo não se encontra referenciado a um índice do mercado monetário ou de capitais.

#### Frequência de negociação

O valor da unidade de participação para efeitos de subscrição é divulgado mensalmente. Os participantes poderão efetuar mensalmente os pedidos de subscrição ou de resgate.

O valor da subscrição será debitado em conta junto da entidade comercializadora, no primeiro dia útil subsequente ao fim do período (mês) em que é apresentado o pedido de subscrição.

O valor da unidade de participação para efeitos de subscrição é o valor da unidade de participação calculado no último dia útil de cada período de subscrição, pelo que o mesmo é efetuado a preço desconhecido.

O valor da unidade de participação para efeitos de resgate é o valor da unidade de participação calculado no último dia útil do 6º mês subsequente ao mês do pedido de resgate, pelo que o mesmo é efetuado a preço desconhecido. O pedido de resgate é realizado com um prazo mínimo de 6 meses, sendo a liquidação do pedido de resgate efetuada no 2º dia útil do 7º mês subsequente ao mês do pedido de resgate, com base no valor da UP calculado no último dia útil do 6º mês subsequente ao mês do pedido, por crédito em conta ao participante.

**Categoria P:** Destina-se a investidores não profissionais, profissionais e contrapartes elegíveis. O Valor mínimo de subscrição é de 100.000 €.

**Categoria I:** Destina-se exclusivamente a contrapartes elegíveis. O Valor mínimo de subscrição é de 250.000 €.

#### Política de distribuição

O Fundo distribuirá, com referência ao último dia útil de cada semestre, um mínimo de 70% dos juros recebidos pelo Fundo no respetivo semestre, líquidos de impostos e outros encargos (comissões de gestão e depósito, taxa de supervisão e custos de auditoria), deduzidos do saldo negativo de mais e menos valias, caso exista, por crédito em conta do cliente até ao quinto dia útil de cada semestre subsequente.

#### Período mínimo de investimento recomendado

O período mínimo de investimento recomendado é de 12 meses.

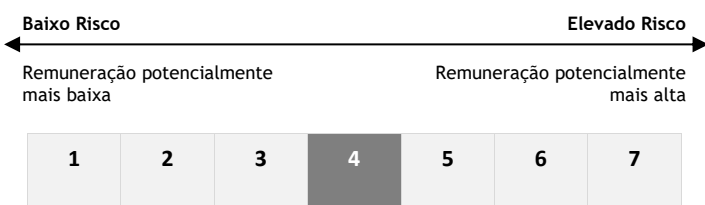
#### Recomendação:

**Este fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro num prazo inferior a 12 meses.**

### Perfil de risco e remuneração

#### Indicador sintético de risco e remuneração

A área sombreada da escala abaixo evidencia a classificação do fundo em termos do seu risco, calculado com base em dados históricos.



O indicador sintético de risco e remuneração obtém-se mediante o cálculo da volatilidade histórica dos últimos cinco anos.

Uma vez que o OIC não tem histórico, o nível de risco foi calculado considerando proxies, ou seja, os índices mais relevantes para o universo de investimento previsto na política de investimento.

A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria mais baixa não significa que o investimento esteja isento de risco. A classificação do fundo reflete o facto de estar maioritariamente investido em obrigações pelo que não oferece uma remuneração fixa ou garantida, estando o investidor exposto aos diversos riscos abaixo mencionados, que poderão implicar um risco de perda de capital, isto é, pode não recuperar a totalidade do seu investimento.

#### Descrição dos riscos materialmente relevantes:

##### Risco de Crédito

O fundo encontra-se exposto ao risco de crédito decorrente da sensibilidade do preço dos ativos a oscilações na probabilidade do emissor de um título não

conseguir cumprir atempadamente as suas obrigações para efetuar pagamentos de juros e capital.

#### Risco de Taxa de Juro

O fundo encontra-se exposto ao risco de taxa de juro resultante da alteração do preço das obrigações de taxa fixa devido a flutuações nas taxas de juro de mercado.

#### Risco de Liquidez

O fundo poderá ter dificuldade em valorizar ou satisfazer pedidos de resgate elevados, caso alguns dos seus investimentos se tornem ilíquidos ou não permitam a venda a preços justos.

#### Risco de Contraparte

O fundo encontra-se exposto ao risco de contraparte, emergente da possibilidade da contraparte de uma transação não honrar as suas responsabilidades de entrega dos instrumentos financeiros ou valores

monetários na data de liquidação, obrigando a concluir a transação a um preço diferente do convencionado.

## Encargos

#### Risco Operacional

O fundo está exposto ao risco de perdas que resultem, nomeadamente, de erro humano ou falhas no sistema ou valorização incorreta dos títulos subjacentes.

#### Impacto de técnicas e instrumentos de gestão:

O fundo prevê a utilização de instrumentos financeiros derivados, que pode conduzir a uma ampliação dos ganhos ou das perdas resultante do efeito de alavancagem dos investimentos.

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

#### Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento (Categorias P e I)

Encargos de subscrição	0%
------------------------	----

Encargos de resgate	0%
---------------------	----

Os encargos de subscrição e de resgate correspondem a montantes máximos

Encargos cobrados ao fundo ao longo do ano	
--	--

Taxa de Encargos Correntes (Categoria P e I) (estimativa)	0,95%
---	-------

Encargos cobrados ao fundo em condições específicas	
---	--

Comissão de gestão variável	Não aplicável
-----------------------------	---------------

A Taxa de Encargos Correntes (TEC) representa uma estimativa dos custos que o fundo suportará ao longo de um ano e tem em consideração a redução da comissão de gestão para 0,5% até 31/12/2022. O relatório anual do fundo relativo a cada exercício incluirá informações detalhadas sobre os encargos exatos cobrados. O valor poderá variar de ano para ano. Este valor inclui o imposto de selo sobre as comissões de gestão e depósito à taxa em vigor no período em referência e exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao fundo aquando da subscrição/resgate de unidade de participação de outro fundo.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospeto do fundo, disponível em [www.imga.pt](http://www.imga.pt).

## Rentabilidades históricas

Não são divulgados dados relativos a rentabilidades históricas porque o Fundo não completou um ano civil.

A Categoria I foi constituída a 02/01/2023.

## Informações práticas

#### Entidades comercializadoras:

As entidades responsáveis pela colocação das unidades de participação do fundo junto dos Investidores são a Entidade responsável pela gestão (IM Gestão de Ativos), com sede na Av. Da República, nº 25- 5ªA em Lisboa (Categoria I) e o Bison Bank, SA, com sede na Rua Barata Salgueiro, nº 33 em Lisboa (Categoria P).

A categoria I é comercializada na sede da entidade responsável pela gestão e a Categoria P é comercializada na sede do Bison Bank, SA.

Depositário: Banco Comercial Português, S.A., com sede na praça D. João I, 28, 4049-060 Porto, Tel.: +351 220 040 000.

Auditor: Mazars & Associados, S.R.O.C., com sede na rua Tomás da Fonseca, torre G – 5º Andar, 1600-209 Lisboa, Tel.: +351 217 210 180.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na sua situação fiscal pessoal, consoante o seu país de residência.

Poderá ser obtida informação mais detalhada, sem quaisquer encargos, através do prospeto e dos relatórios e contas anual e semestral. Estes documentos encontram-se à disposição dos interessados junto da entidade gestora, das entidades comercializadoras e nos seus respetivos sítios.

A Categoria I iniciou a sua comercialização em 15/11/2022 e constituiu-se em 02/01/2023.

A Categoria P iniciou a sua comercialização em xx/xx/20xx e constituiu-se em xx/xx/20xx.

Entidade responsável pela gestão: IM Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., com sede na av. da República, nº 25 – 5ªA, em Lisboa, Tel.: +351 211 209 100, [www.imga.pt](http://www.imga.pt).

As informações relativas à política de remuneração, incluindo a descrição do modo como a remuneração e os benefícios são calculados, e a indicação das pessoas responsáveis pela atribuição da remuneração e benefícios encontram-se disponíveis em [www.imga.pt](http://www.imga.pt), sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel, mediante pedido.

A IM Gestão de Ativos pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do fundo.